



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/1992, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 23 da Lei 1500/99, a Comissão do Concurso Público nº 01/2020 que será composta pelos funcionários: DANIELA GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo; ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA, Técnica em Segurança do Trabalho; MELISSA FERREIRA SOARES, Técnica e Operadora de Água e Esgoto; ERIKA CRISTINA DA SILVA, Escriturária e EDITH LUIZA CASSEMIRO NORONHA, Auxiliar de Serviço Pessoal.

Art. 2º A referida comissão terá a responsabilidade de acompanhar os trabalhos, além de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público estabelecidas no Edital do Concurso Público e Leis Pertinentes.

Art. 3º A presente comissão será presidida pela Sra. Daniela Gonçalves da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 2020.

Marcos Galvez
Secretário de Governo

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Fundamentação Legal: Artigos 30, inciso I, da Lei Federal nº. 13019/14;

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Período de execução: Março a Agosto 2020

Organização Da Sociedade Civil: Fraternidade Universal Projeto Curumim

CNPJ/MF: 00.938.214/0001-03

Valor total estimado do repasse: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), a serem pagos em 06 parcelas no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) mensais. O valor do repasse refere-se ao acolhimento de até 20 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção, residentes nos municípios de Bom Jesus dos Perdões e Nazaré Paulista, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, conforme a Lei 8069/90 – ECA

Objeto: Serviço de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: Organização Da Sociedade Civil: Fraternidade Universal Projeto Curumim CNPJ/MF: 00.938.214/0001-03

CONSIDERANDO, a determinação do MM. Juiz Dr. Leonardo Manso Vicentin, em audiência realizada no fórum Distrital de Nazaré Paulista no dia 03 de Fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, que o Art. 30, Inciso I da Lei Federal 13.019/14 prevê a dispensa de Chamamento Público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias.

CONSIDERANDO, que a OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim **CNPJ/MF:** 00.938.214/0001-03, atende aos requisitos da Lei Federal 13.019/14, conforme parecer da comissão de seleção. O Município de Bom Jesus dos Perdões, com a base jurídica supracitada, ratifica a dispensa do chamamento público para formalização do Termo de Colaboração com a referida



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 02 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 755- Ano VI



organização da sociedade civil, publicando-se a presente Justificativa e o extrato da dispensa.

Bom Jesus dos Perdões 28 de Fevereiro de 2020

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

COMUNICADOS VISA

Comunicado – Decisão Definitiva

Processo PRVS 348/2019

AIF 0044131372

AIP 0044130872

Autuado: CARSIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Agropecuários

CNPJ: 59.456.038/0001-16

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083/98, a coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em processo administrativo – Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 0044130872 de 21/10/2019. Multa Recolhida Arquite-se.

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo:188/19 Auto de Infração nº 0044131496 nº de Protocolo 188/19- data 03/04/2019 Razão Social:Jumara Lugli CNPJ - 01.762.860/0001-25 Endereço: Rua João Franco de Camargo,nº 562 -Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000 Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões,torna publico a Penalidade de Interdição de produtos através do Processo Administrativo de Nº 188/19 - AIP nº 0044130865 de 03/04/2019, Termo de interdição de produtos TRM-0044130093 (medicamentos controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS) após decisão da empresa de descartar os medicamentos, foi emitido o Termo de desinterdito liberação de produtos TRM - 0044130102 na data de 18/11/2019.

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Determina a publicação da decisão final para o processo 188/19.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2019

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 351/19

Auto de Infração nº 0044131374 nº de Protocolo 1251/19 - de 18/10/2019 Razão Social: JOATAM JARDIM DOS SANTOS CPF - 003.219.295-94 Endereço: Rua Luis Franco de Camargo, nº 470 - Marf II, Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000 Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna publico após decisão definitiva a Penalidade de MULTA imposta através do Processo Administrativo de Nº 351/19 -AIP nº 0044130874 de 08/11/2019.

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Determina a publicação da decisão final para o processo 351/19.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-54/2020 Data de Protocolo: 17/02/2020 CEVS: 350710001-477-000033-1-0 Data de Validade: 19/02/2020 Razão Social: ROBERTA ANDREIA DA SILVA - ME CNPJ/CPF:22.484.651/0001-37 Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 663 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA ANDREIA DA SILVA CPF: 27617049838 Resp. Técnico: ANTONIO MARCOS FLAUSINO CPF:08512486830 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:172880 UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Solicitação efetuada pela Responsável Legal pela Empresa.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

ACUMULOS DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - CNPJ nº 52.359.692/0001-62, torna público o acúmulo de cargo dos profissionais do magistério abaixo relacionados:

- Abílio Barbosa – RG. 18.975.870 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I na EMEI Prof. Nelson Benedito de Camargo junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Adriana Aparecida Serafim Medeiros – RG. 23.037.199-1 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Ana Paula Santos Barbosa de Moraes – RG. 33.664.199-0 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Claudilene dos Santos Freitas – RG: 32.267.237-5 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I na EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 02 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 755- Ano VI



- Daniela Morais Gonçalves da Silva – RG: 27.390.135-7 – titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana e titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Donizete Aparecido Costa – RG: 29.873.963-X – titular de cargo de Professor de Educação Física na Secretaria de Esportes e Lazer em Bom Jesus dos Perdões e titular de cargo de Professor de Educação Básica III na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Eduardo Franco de Camargo – RG 19.701.933 - titular de cargo de Professor de Educação Básica III na EMEF Professor Hélio Damante e titular de cargo de Professor de Educação Básica III na EMEIEF Nossa Senhora Aparecida junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Eliel Amaro do Nascimento – RG: 29.873.963-X – titular de cargo de Professor de Educação Física na Prefeitura de Piracaiá e titular de cargo de Professor de Educação Básica III na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo Legal.

- Gislene Rodrigues Alves Rocha – RG: 17.118.573-0 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II na EMEIEF Nossa Senhora Aparecida - junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Kátia Satie da Silva Bezerra – RG: 26.474.528-0 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica II junto a EMEF Professor Hélio Damante junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Késia Silva Pereira Pinheiro – RG. 46.819.453-8 – titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Padre Arnaldo Vicente Belli e titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Luciana Alves Diniz Leite – RG: 36.485.152-1 - titular de cargo de Professor de Educação Básica I e titular de cargo Professor de Educação Básica II na EMEIEF Nossa Senhora Aparecida – junto a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

- Luciana Aparecida Ramos Fanti – RG: 20.487.906-1 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I junto a EMEI Diego Ferreira Paschoalino junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Maria Alzira Soares Machado – RG: 080.645.909-3 – titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana e titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Maria Clara Ferreira– RG: 9.573.259 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Michele Cristina Martins – RG: 30.911.697-1 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Mônica Miguel – RG. 29.472.616-0 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Paloma Aparecida de Moraes – RG. 40.815.440-8 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Sandra Maria das Neves – RG. 32.267.182-6 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Solange Cesário Rezende – RG. 37.937.736-1 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na Prefeitura de Nazaré Paulista e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Sueli Gonçalves Ramos da Fonseca – RG: 15.925.594-6 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Valdirene de Cássia Pereira – RG. 26.234.259-5 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEIEF Nossa Senhora Aparecida e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica junto a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de fevereiro de 2020.



ATOS DO LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020
De 11/02/2020

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS NO PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que as bombas da Estação de Tratamento de Água Municipal estão submersas por conta das intensas chuvas dos últimos dias e que a submersão das bombas interrompe o seu funcionamento, deixando o tratamento de água sem operação;

Considerando que o Prefeito Municipal determinou o desligamento do sistema de fornecimento de água durante esta madrugada, o que suspendeu o abastecimento de água na cidade por tempo indeterminado;

Considerando que estamos sem água nas instalações da Câmara Municipal;

Considerando que nesta data seria realizada a 2ª Sessão Ordinária/2020;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões a partir das 15 horas do dia 11/02/2020;

Art. 2º. A 2ª Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro fica transferida para o próximo dia 18, às 19 horas, mantendo-se a pauta publicada;

Art. 3º. Fica alterado o horário de realização da 3ª Sessão Ordinária/2020, iniciando-se após o término da 2ª Sessão Ordinária/2020.

Art. 4º. Por se tratar de ocorrência emergencial, os funcionários da Câmara Municipal ficam dispensados a partir das 15h do dia 11 de fevereiro de 2020, não sofrendo qualquer tipo de desconto pecuniário.

Art. 5º. Fica mantido o Expediente do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 6º. Este Ato da Presidência entrará em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2020
De 14/02/2020

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 24, 25 e 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em virtude das festividades carnavalescas, DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2020
De 28/02/2020

REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1302/1995, DETERMINA:

Art. 1º. A Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Mulher, a que se refere a lei municipal 1302/1995, será realizada no dia 12 de março de 2020, às 19h, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. Poderão ser homenageadas até 20 mulheres da comunidade de Bom Jesus dos Perdões, que se destacaram pela realização de atividades, trabalhos, projetos e serviços no município, conforme Anexo Único deste Ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato serão suportadas pelas dotações do orçamento da Câmara Municipal.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 02 de Março de 2020 - IOBJP - N° 755- Ano VI



Art. 4º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

HOMENAGENS SESSÃO SOLENE DIA DA MULHER 2020
20 Mulheres de Bom Jesus dos Perdões, a serem indicadas pela Comissão de Eventos da Câmara Municipal, que se enquadrem no tema "Mulheres que Inspiram".

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os funcionários Cátia Andrade da Silva Aparecido, Auxiliar de Serviços Gerais, Camila Lima de Miranda, Faxineira, Débora de Fátima Batista Silva, Faxineira, Milena da Silva Meireles Braga, Atendente Legislativo e Natalia Benitez Caseu, Agente de Produção de Áudio, Vídeo e Multimídia, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.500/1999, com as alterações da Lei 1606/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 18/2020

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorização para que funcionários que exerçam atribuição diferente da função de motorista possam dirigir os veículos da Câmara Municipal, bem como que tais servidores são devidamente habilitados, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar os funcionários constantes do anexo único, de acordo com a necessidade dos serviços legislativos e na ausência ou impossibilidade do motorista da Câmara Municipal atender à solicitação, a dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante comunicação expressa à Presidência desta Casa.

Art. 2º. O funcionário que fizer uso do carro deverá anotar, em planilha de controle do uso do veículo, o destino, horário e quilometragem de saída e chegada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	Nº CNH
01	Alexandre Luis Sete Inacio	Contador Legislativo	05505317204/MG
02	Amauri do Amaral Campos	Assessor de Imprensa	03496986009/SP
03	Jorge Everaldo de Souza Júnior	Agente de Segurança Patrimonial	03997944127/SP
04	Natalia Benitez Caseu	Agente de Produção de Áudio, Vídeo e Multimídia	05856646285/SP
05	Roberta Cristina Ziliotti Silva	Assessora Legislativa	05789914869/SP
06	Rodrigo Derobio Pironi	Agente Financeiro	05450697865/SP

PORTARIA N.º 19/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO REGIME DE ADIANTAMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o item 2 do Comunicado SDG n° 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determina:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o funcionário Rodrigo Derobio Pironi, Agente Financeiro, como responsável pelo regimento de adiantamentos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 02 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 755- Ano VI



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogadas a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente